

**Rectificação ao Regulamento (CE) nº 1662/95 da Comissão, de 7 de Julho de 1995, que
estatuí determinadas normas de execução relativas a procedimentos decisoriais
comunitários no domínio da permissão de comercialização de medicamentos
farmacêuticos ou veterinários (« Jornal Oficial das Comunidades Europeias » nº L 158
de 8 de Julho de 1995)**

No índice e na página 4, o título passa a ter a seguinte redacção:

« Regulamento (CE) nº 1662/95 da Comissão, de 7 de Julho de 1995, que estatuí determinadas normas de execução relativas a procedimentos decisoriais comunitários no domínio da autorização de introdução no mercado de medicamentos de uso humano e veterinário ».

Na página 4:

- o segundo considerando passa a ter a seguinte redacção:

« Considerando que as medidas previstas no presente regulamento são conformes com os pareceres do Comité permanente dos medicamentos de uso humano e do Comité permanente dos medicamentos de uso veterinário, »;

- no artigo 1º:

em vez de: « O presente regulamento estabelece, no que respeita a decisões de permissão de comercialização de medicamentos, as normas de execução pelo Comité das especialidades farmacêuticas e pelo Comité dos medicamentos veterinários »,

deve ler-se: « O presente regulamento estabelece, no que respeita a decisões de autorização de introdução no mercado de medicamentos, as normas de execução pelo Comité permanente dos medicamentos de uso humano e pelo Comité permanente dos medicamentos de uso veterinário ».